



## Índice

A. Período antes da ordem do dia:.....	2
Ata n.º 10/2024 (18.04.2024).....	2
Ata n.º 11/2024 (23.04.2024).....	2
Ata n.º 12/2024 (02.05.2024).....	2
Ata n.º 13/2024 (16.05.2024).....	2
Ata n.º 14/2024 (04.06.2024).....	2
Ata n.º 15/2024 (06.06.2024).....	2
Ata n.º 16/2024 (20.06.2024).....	3
Ata n.º 17/2024 (04.07.2024).....	3
Ata n.º 18/2024 (18.07.2024).....	3
Ata n.º 19/2024 (01.08.2024).....	3
Ata n.º 20/2024 (16.08.2024).....	3
Ata n.º 21/2024 (05.09.2024).....	3
Ata n.º 22/2024 (19.09.2024).....	3
Ata n.º 23/2024 (03.10.2024).....	3
Informações do Executivo Municipal .....	3
B. Ordem do dia: .....	10
1. Ratificação da aprovação da minuta e assinatura do Protocolo entre o Município do Cartaxo e a Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA) – Instalação do Espaço Cidadão na Loja do Cidadão. - Proposta de deliberação n.º 96/PC-JH/2024 .....	10
2. Ratificação do Protocolo de Coorganização do evento Fado com Tradição – Homenagem à D. Eulália Duarte. - Proposta de deliberação n.º 92/PC-JH/2024.....	12
3. Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 15 de novembro de 2024 que validou a conformidade dos documentos de habilitação e da caução; aprovou a notificação a todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pela adjudicatária e aprovou a notificação à entidade adjudicatária para assinatura do contrato do Concurso Público n.º 09/2024/UFCP - Empreitada de Construção da Loja do Cidadão. - Proposta de deliberação n.º 94/PC-JH/2024 .....	15
4. Aceitação de doação de um quadro da pintora "Maria Sobral Mendonça". - Proposta de deliberação n.º 93/PC-JH/2024 .....	16
5. Depósito em conta a prazo por 90 dias. - Proposta de deliberação n.º 95/PC-JH/2024 .....	17



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

6. Proposta da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo - Abertura do Período de Discussão Pública. - Proposta de deliberação n.º 24/VP-PR/2024 .....	17
7. Operação de loteamento - Licenciamento - P.º 12/2024 02 LTL. - Proposta de deliberação n.º 25/VP-PR/2024.....	20
8. Isenção total do cumprimento das normas previstas para estacionamento no interior de edifícios - P.º 814/2024 01 OEL. - Proposta de deliberação n.º 26/VP-PR/2024 .....	21
9. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de operador de máquinas, para a unidade funcional de obras por administração direta, oficinas e equipamentos municipais da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais e designação do respetivo júri. - Proposta de deliberação n.º 28/V-FV/2024 .....	22
10. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de serviços gerais, para a unidade funcional de obras por administração direta, oficinas e equipamentos municipais da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais e designação do respetivo júri. - Proposta de deliberação n.º 29/V-FV/2024 .....	25
11. IX Feira do Livro Usado 2024. - Proposta de deliberação N.º 28/V-MJO/2024 .....	28
12. Normas de participação no concurso de curtas-metragens “Curtas à volta do Vinho”. -Proposta de deliberação n.º 30/V-MJO/2024 .....	31
13. Fixação de preço de bilhetes para a peça de teatro As Castro, do Teatro Nacional D. Maria II, no dia 6 de dezembro no Centro Cultural do Cartaxo. - Proposta de deliberação n.º 29/V-MJO/2024	32
14. Informação n.º 30380 DAGRH-AGRH - Cessação/Suspensão de funções.....	33
15. Plano de Cibersegurança.....	33
16. Pagamentos efetuados entre 26/10/2024 e 08/11/2024.....	33
17. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 08/11/2024.....	33
18. Posição dos Compromissos entre 26/10/2024 e 08/10/2024.....	33
19. Modificação Orçamental da Receita nº 16/2024.....	33
20. Modificação Orçamental da Despesa nº 16/2024.....	33
21. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 16/2024.....	33
Encerramento.....	33



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### Ata n.º 26/2024

No dia 21.11.2024, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência de João Miguel Ferreira Heitor, e com a presença de Pedro Miguel Ferreira Reis, Maria João Nunes de Oliveira, Maria Margarida dos Santos Abade, Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre e Rolando Mendão Caria Ferreira.

O Senhor Vereador Fernando Manuel da Silva Amorim esteve ausente por motivos profissionais.

Secretariou Inês Margarida Ribeiro Calisto.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 16:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de 18/11/2024:

#### Ordem do Dia

1. Ratificação da aprovação da minuta e assinatura do Protocolo entre o Município do Cartaxo e a Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA) – Instalação do Espaço Cidadão na Loja do Cidadão. / *para deliberação*;
2. Ratificação do Protocolo de Coorganização do evento Fado com Tradição – Homenagem à D. Eulália Duarte. / *para deliberação*;
3. Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 15 de novembro de 2024 que validou a conformidade dos documentos de habilitação e da caução; aprovou a notificação a todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pela adjudicatária e aprovou a notificação à entidade adjudicatária para assinatura do contrato do Concurso Público n.º 09/2024/UFCP - Empreitada de Construção da Loja do Cidadão. / *para deliberação*;
4. Aceitação de doação de um quadro da pintora "Maria Sobral Mendonça". / *para deliberação*;
5. Depósito em conta a prazo por 90 dias. / *para deliberação*;
6. Proposta da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo - Abertura do Período de Discussão Pública. / *para deliberação*;
7. Operação de loteamento - Licenciamento - P.º 12/2024 02 LTL. / *para deliberação*;
8. Isenção total do cumprimento das normas previstas para estacionamento no interior de edifícios - P.º 814/2024 01 OEL. / *para deliberação*;
9. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de operador de máquinas, para a unidade funcional de obras por administração direta, oficinas e equipamentos municipais da Divisão de Obras e



Equipamentos Municipais e designação do respetivo júri. / *para deliberação*;

10. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de serviços gerais, para a unidade funcional de obras por administração direta, oficinas e equipamentos municipais da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais e designação do respetivo júri. / *para deliberação*;
11. IX Feira do Livro Usado 2024. / *para deliberação*;
12. Normas de participação no concurso de curtas-metragens “Curtas à volta do Vinho”. / *para deliberação*;
13. Fixação de preço de bilhetes para a peça de teatro As Castro, do Teatro Nacional D. Maria II, no dia 6 de dezembro no Centro Cultural do Cartaxo. / *para deliberação*;
14. Informação n.º 30380 DAGRH-AGRH - Cessação/Suspensão de funções. / *para conhecimento*;
15. Plano de Cibersegurança. / *para conhecimento*;
16. Pagamentos efetuados entre 26/10/2024 e 08/11/2024. / *para conhecimento*;
17. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 08/11/2024. / *para conhecimento*;
18. Posição dos Compromissos entre 26/10/2024 e 08/10/2024. / *para conhecimento*;
19. Modificação Orçamental da Receita nº 16/2024. / *para conhecimento*;
20. Modificação Orçamental da Despesa nº 16/2024. / *para conhecimento*;
21. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 16/2024. / *para conhecimento*.

**A. Período antes da ordem do dia:**

**Ata n.º 10/2024 (18.04.2024)**

**Não houve deliberação.**

**Ata n.º 11/2024 (23.04.2024)**

**Não houve deliberação.**

**Ata n.º 12/2024 (02.05.2024)**

**Não houve deliberação.**

**Ata n.º 13/2024 (16.05.2024)**

**Não houve deliberação.**

**Ata n.º 14/2024 (04.06.2024)**

**Não houve deliberação.**

**Ata n.º 15/2024 (06.06.2024)**

**Não houve deliberação.**



**Ata n.º 16/2024 (20.06.2024)**

Não houve deliberação.

**Ata n.º 17/2024 (04.07.2024)**

Não houve deliberação.

**Ata n.º 18/2024 (18.07.2024)**

Não houve deliberação.

**Ata n.º 19/2024 (01.08.2024)**

Não houve deliberação.

**Ata n.º 20/2024 (16.08.2024)**

Não houve deliberação.

**Ata n.º 21/2024 (05.09.2024)**

Não houve deliberação.

**Ata n.º 22/2024 (19.09.2024)**

Não houve deliberação.

**Ata n.º 23/2024 (03.10.2024)**

Não houve deliberação.

**Informações do Executivo Municipal**

**Presidente**

Cumprimentou os presentes e prestou as seguintes informações:

- ✓ **Município do Cartaxo renovou parceria com a plataforma MAGOS** – Foi reforçado o compromisso com a educação nos dois agrupamentos de escolas do concelho, ao renovar o investimento na plataforma digital MAGOS, destinada a apoiar os alunos do 1.º ciclo no treino e recuperação de aprendizagens e na melhoria das competências linguísticas em português. Este projeto, desenvolvido em parceria com a Direção Geral da Educação, utiliza a gamificação para motivar os alunos, oferecendo cadernos de atividades e recursos digitais interativos alinhados com as metas curriculares. A iniciativa está a ser implementada com sucesso nos agrupamentos de escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo e D. Sancho I de Pontével, com formação especializada para professores e acompanhamento contínuo do progresso dos alunos. Na terça-feira dia 12 de novembro, foi realizada uma formação online para capacitar os professores a utilizarem a plataforma de forma eficaz, maximizando os benefícios para os alunos. Este esforço conjunto reflete o objetivo de melhorar a qualidade da educação no concelho, reforçando aprendizagens essenciais e preparando os/as alunos/as para os desafios do século XXI.
- ✓ No âmbito do projeto das **Smart Cities** informou que já estão disponíveis as luminárias da Rua



de São Sebastião para gestão na plataforma ConnectCity. Estamos neste momento a aplicar a mesma configuração de funcionamento que já foi instalada na Rua Serpa Pinto e que de acordo com o relatório de consumo, antes (maio) e depois (agosto), obtivemos uma **poupança média de 40%**.

#### Obras Municipais em curso

- Empreitada para criação de instalação sanitária para deficientes e gabinete de inclusão, no edifício da ação social, Cartaxo;
- Obra de beneficiação geral dos balneários na cave do quartel dos Bombeiros Municipais do Cartaxo está quase concluídas;
- Obras de conservação e manutenção no Pavilhão do Inatel (administração direta);
- Empreitada de Valorização Urbanística em Vale da Pedra;
- Empreitada da Extensão de Saúde e Junta de Freguesia de Vale da Pedra está em fase final;
- Criação de um Parque Canino na Quinta das Correias.

#### Obras com contrato assinado que vão iniciar em breve

- Empreitada para a reabilitação da cobertura do Mercado Municipal do Cartaxo. O executivo está a ver com o empreiteiro qual a melhor forma de executar as obras. Provavelmente, a atividade no mercado municipal terá de ser encerrada, durante algum tempo, no mês de janeiro para executar estas obras.

#### Eventos

- **8 de novembro**
  - A Escola Básica de Vila Chã de Ourique recebeu o Mercadinho de S. Martinho. As receitas deste mercadinho irão servir para algumas melhorias na escola.
  - Apresentação do Livro “Entre a Poesia, o Mar e o Amor”, de João Sasseti
- **9 de novembro**
  - o Skate Park do Cartaxo foi o palco do Cartaxo Skate Fest. Organizado pela APARK, o evento teve como objetivo promover a prática do skate e celebrar a renovação e reabilitação do skate park, que agora conta com novos obstáculos. Foi uma oportunidade para todos os entusiastas da modalidade demonstrarem as suas habilidades e desafiarem os limites com manobras ousadas e arriscadas.
  - O Ballet do Ateneu Artístico Cartaxense comemorou os seus 20 anos com um espetáculo no Centro Cultural.
  - I Festival de Acordeões do Rancho Folclórico Regional de Vale da Pedra
- **10 de novembro** – o Centro Social Ouriquense promoveu um passeio de carrinhas antigas pelo concelho com paragens nos Vinhos Francos e na Quinta do Sampayo.



- **12 de novembro** - Realizou-se no Auditório da Escola Secundária do Cartaxo, uma sessão de teatro-debate intitulado “Desordem”, sobre saúde mental dirigida aos alunos do ensino secundário. Esta atividade promovida pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ), resultou de uma candidatura do Município do Cartaxo ao Programa Cuida-te +. O principal objetivo destas sessões é promover comportamentos saudáveis, criando um ambiente em que os alunos se sintam envolvidos e motivados a partilhar opiniões de forma autêntica e comprometida.
- **13 de novembro** – A Associação Partilha de Saberes realizou uma Grande Tarde de Fados, no Centro Social e Recreativo de Vale da Pedra. Este evento homenageou as primeiras mulheres de Vale da Pedra.
- **16 de novembro**
  - O Rancho Folclórico da Casa do Povo da Ereira organizou o Convívio de S. Martinho.
  - A Companhia das artes retomou a sua atividade e em conjunto com o Centro Social e Recreativo de Vale da Pedra organizou a Gala de Teatro onde foram homenageados várias pessoas que têm tido um papel fundamental na cultura no concelho do Cartaxo.
  - Os Cinquentões 2025 realizaram a 8ª Festa da Água-Pé e Doce de Arrobe no Pavilhão de Festas de Vila Chã de Ourique.
  - O Centro Cultural do Cartaxo recebeu o espetáculo Fados com Tradição, uma homenagem à Fadista D. Eulália Duarte.
- **16 e 17 de novembro** - os municípios do Cartaxo e Azambuja celebram o São Martinho com o evento "Vinho Novo, Saberes Antigos"
  - 16 de novembro | sábado | Cartaxo
    - ODE Winery
    - Adega do Cartaxo
    - Quinta do Sampayo
  - 17 de novembro | domingo
    - Quinta da Lapa (Azambuja)
    - Vinhos Franco (Cartaxo)
    - Casal da Fonte (Azambuja)
- **17 de novembro**
  - Os Quarentões mostraram-nos os Sabores de Outono num almoço na sua sede.
  - A Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita encheu-se de familiares e amigos de Gonçalo Sereno para a apresentação do seu livro “Baloíço de Papel”. **Baloíço de Papel** é o seu primeiro livro e trata-se de uma obra de ficção que leva quem a lê ao coração do Ribatejo, à história de Isaac e Rosarinho, aos campos de arroz e aos



caminhos do amor, do desencontro, mas também do perdão e da esperança.

### Próximos eventos

- **23 de novembro**

- **39º Aniversário do Museu Rural e do Vinho** – a comemoração do aniversário do Museu contará com a inauguração da exposição “Arte com vinho tinto” do artista Massimo Esposito, natural de Ferrara, Itália. O artista é conhecido pela sua abordagem inovadora, utilizando técnicas como a pintura com vinho e tintas naturais. A exposição estará no Museu até ao dia 26 de janeiro.
- **Conferência: Inteligência Artificial – A Grande Revolução** - o Município do Cartaxo promove uma conferência no Centro Cultural do Cartaxo onde será colocado a debate o tema da Inteligência Artificial. A conferência será conduzida pelo Professor Luiz Moutinho, um dos maiores especialistas em análise e investigação aplicada ao marketing e ao futuro, com 40 livros publicados e mais de 161 artigos científicos em revistas académicas. O Professor Moutinho apresentará uma abordagem integrada e multidisciplinar sobre as áreas mais impactantes da IA, abordando temas como o futuro da sociedade, cidades inteligentes e os avanços na neurociência. Como convidados especiais, a conferência contará com a presença de João Correia Duque, Presidente e Professor Catedrático do ISEG e de José Tribolet, professor catedrático jubilado do IST UL.
- **Festival de Sopas** – o Centro Social Paroquial da Ereira e Casa do Povo da Ereira juntaram-se para nos trazer o Festival de Sopas. A partir das 18h, na Casa do Povo da Ereira.

- **24 de novembro**

- **Almoço Concerto – Homenagem aos 115 anos da Associação Filarmónica União Lapense** – o Rancho Folclórico da Lapa organiza este momento de homenagem à AFUL, no dia 24 de novembro pelas 12h30.

- **29 de novembro – Jardim das Sopas** – O Pavilhão de Festas de Vila Chã de Ourique recebe mais uma edição do Jardim das Sopas. Este evento tem como objetivo a angariação de fundos para o Jardim de Infância de Vila Chã de Ourique.

- **30 de novembro**

- **Comemoração do aniversário dos Bombeiros Municipais do Cartaxo** – Irá decorrer um pequeno convívio para os bombeiros e para as suas famílias.
- **144º Aniversário do Ateneu Artístico Cartaxense** – o Ateneu Artístico Cartaxense celebra o seu aniversário com a Gala do Desporto e com a Homenagem aos sócios com 25 e 50 anos de associados. A animação do evento estará a cargo de Zé Miguel, O Baixinho do Fado, de Madalena Gil, de Liliana Martins, de Sebastião Pereira e de Ginestal Martins.
- **Mercado de Natal no Fuzz** – O bar Fuzz e a Associação D’Olho convidam-nos para uma



tarde agradável, em boa companhia, a ouvir música e a apoiar pequenos comerciantes.

- **1 de dezembro**

- **À Mesa no Museu** - No dia 1 de dezembro, domingo, às 12h00, a mesa estará posta para receber cinco momentos gastronómicos concebidos e apresentados pelo Chef Miguel Silva, que harmonizarão com os vinhos da Quinta do Sampayo, apresentados pelo enólogo Marco Crespo e com os Vinhos Lamberia's apresentados pelos produtores Madalena e Paulo Lambéria. As inscrições podem ser feitas através dos contactos do Museu Rural e do Vinho.
- **Mercadinho de Natal em Vale da Pinta** – A União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta irá organizar um mercadinho onde não irão faltar produtos regionais, artesanato, petiscos e animação musical. Entre as 10h e 18h no Largo do Coreto.
- **3º Treino Trail Convívio** – A Associação Trilho dos Cágados convida-nos para uma manhã desportiva. As pessoas podem escolher entre uma caminhada de 12km, um mini trail de 12km, um trail curto de 18km ou um trail longo de 26km.
- **27º Aniversário da Associação Humanitária de Pontével** – Irá ser celebrado com um almoço que pretende proporcionar momentos de convívio entre sócios e população, bem como angariar alguns fundos.

- **1 e 8 de dezembro – Mercado de Natal** – A União de Freguesias de Ereira e Lapa organiza o mercado de Natal entre as 10h e as 16h. No dia 1 o mercado realiza-se na Lapa e no dia 8 na Ereira. Neste mercado podemos encontrar artesanato local, produtos exclusivos e delícias natalinas.

- **6 de dezembro**

- **Festa de Natal do Grupo Desportivo de Pontével** – Jantar na Quinta do Saraiva pelas 20h30.
- **Jantar de Natal do Centro de Dia O Tejo.**

- **7 de dezembro**

- **Apresentação do Livro “Seja tudo o que Pode Ser”, de Luís Leitão** – Um livro para o ajudar na descoberta de todo o seu potencial, para se libertar do passado e alcançar o sucesso. A apresentação irá decorrer na Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita pelas 15h00.
- **Um Copo de...Neoclassical** – Vamos encerrar a programação cultural da Cidade do Vinho 2024 com a iniciativa **Um Copo de... Neoclassical**, no Centro Cultural do Cartaxo. Entre a tradição da música erudita ocidental e as linguagens pop, Hélder Bruno, que se vai apresentar acompanhado por um quarteto de cordas, apresentará um concerto único. Hélder Bruno é um nome de destaque no panorama musical português, com uma personalidade estética singular. Compositor, pianista e musicólogo, lançou dois álbuns aclamados pela crítica: The Presence, Serene and



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Tender (2018) e Under a Water Sky (2022). Em 2023, foi distinguido nos International Portuguese Music Awards, com o 1.º prémio na categoria 'World Music Performance', com o tema "Island".

- **Petiscos & Fado à Mesa** – Os Quarentões 2025 realizam mais uma edição de Petiscos&Fado à mesa. Esta edição contará com Filipa Maltieiro, Madalena Gil, Ginestal Martins, Adriano Pina, Maria João Gorgulho e André Ribeiro.
- **7 e 8 de dezembro – Mercadinho de Natal** - Organizado pelo Centro Social e Recreativo de Vale da Pedra e pela Companhia das Artes.
- **11 a 31 de dezembro – Feira do Livro Usado** - A Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita convida leitores de todas as idades a visitar a Feira do Livro Usado.

**Desporto:**

- **Ateneu Artístico Cartaxense** - Atletas da modalidade de trampolins disputaram a 4th FinCup - Espoo - Finlândia nos dias 14, 15 e 16 de novembro em trampolim e duplo mini trampolim. A prova contou com 9 nacionalidades e cerca de 200 participantes. O clube conquistou duas medalhas de bronze (Leonor Trindade U14 e Martim Botelho 17/21) em trampolim individual.

Resultados gerais:

**Trampolim**

U12 M

8° - Francisco Gameiro

U12 F

8° - Leonor Marcelino

U14 F

3° - Leonor Trindade

12° - Erika Casimiro

U16 F

15° - Matilde Jesus

17/21

3° - Martim Botelho

**Duplo Mini Trampolim**

U12 M

6° - Francisco Gameiro

U12 F

8° - Leonor Marcelino

U14 F



5º - Leonor Trindade

- **Roda Livre Cartaxo Team** – Ana Belchior, Pedro Barreira e Telmo Aguiar sagraram-se campeões do Oeste na Gala da 2ª Taça Oeste XCM que decorreu no passado dia 16 de novembro em Torres Vedras.

Deu os parabéns a todos os atletas.

#### **Vereadora Margarida Abade**

Cumprimentou os presentes.

Associou-se a todos os eventos proferidos pelo Senhor Presidente e parabenizou todos os envolvidos, por darem vida ao nosso concelho.

Ao consultar a Base.gov constatou que a CMC tinha celebrado um contrato de aquisição de um serviço para a elaboração de um projeto para o novo estaleiro municipal. Neste sentido, questionou onde é que se vai situar o novo estaleiro.

Ainda na Base.gov, verificou que a CMC tinha celebrado um contrato para aquisição de um equipamento de projeção digital para o Centro Cultural com a empresa DCINEMA. Questionou se existe alguma candidatura associada a esta aquisição de equipamento ou se vai ser inteiramente responsabilidade do Município.

Felicitou a criação do parque canino.

Perguntou se está prevista a remodelação dos ringues desportivos do Bairro Azul e da Quinta das Correias.

#### **Presidente**

**Novo estaleiro municipal** - O projeto do novo estaleiro municipal está a ser desenvolvido para um terreno no Sisudo, em frente à Adegas Cooperativas do Cartaxo.

**Equipamento de projeção digital** – Esta aquisição resulta de uma candidatura feita pelo Município e é suportado maioritariamente pela mesma.

**Parque canino** – Agradeceu as felicitações relativas à criação deste parque. Felizmente, há muitos munícipes que gostam de animais e que querem para eles as melhores condições e, por isso, justificase a criação deste espaço.

**Remodelação dos Campos Polidesportivos** - O contrato já foi assinado e a obra até já deveria ter começado, mas pode haver algum revés em relação a este tema por questões técnicas, porque a empresa que concorreu não tem os materiais que constam no Caderno de Encargos. Se a empresa não adquirir os materiais que constam no caderno de encargos, a CMC vai ter de rescindir o contrato e fazer um novo concurso.

#### **Vereadora Maria de Fátima Vinagre**

Cumprimentou os presentes.

Deu nota que, no dia 18.11.2024, dia do 44º aniversário da Escola Secundária do Cartaxo, foi aberto um laboratório digital e de multimédia na escola. Parabenizou o agrupamento pelas candidaturas que



submeteu e que ficaram aprovadas, pois vão permitir dar os primeiros passos para o Centro Tecnológico Especializado. Este espaço está a ser dinamizado por quatro docentes de informática do agrupamento e está equipado com muito material de topo de gama, nomeadamente microscópios, impressoras 3 D e outros materiais de alta qualidade. Foi um investimento grande que já está ao dispor dos alunos e, mais uma vez, os estudantes têm a possibilidade de dispor de mais equipamentos e ferramentas para poderem evoluir nos seus percursos de aprendizagem.

No mesmo dia, na Escola Secundária do Cartaxo, a Dra. Isabel Baltazar, coordenadora do Parlamento Europeu, prestou algumas sessões de esclarecimento aos alunos e à comunidade no geral. A Dra. Isabel Baltazar congratulou a escola por ser uma das primeiras escolas a serem certificadas e daí poderem continuar a beneficiar de todos os recursos que estão ao dispor por parte do Parlamento Europeu.

#### **Vereador Rolando Ferreira**

Cumprimentou os presentes.

Referiu que os equipamentos de Internet estão a ser substituídos nas escolas. Salientou que esta questão é fundamental, porque todos os manuais são digitais e os docentes precisam da internet para poderem lecionar as aulas. Esta questão é fundamental para os professores conseguirem fazer um bom trabalho.

#### **Vereadora Maria de Fátima Vinagre**

Na sequência da intervenção do Senhor Vereador Rolando Ferreira, congratulou os técnicos da Câmara, pelo facto de terem conseguido colocar parte da rede da internet que, supostamente, era para ser realizada pelo Ministério.

### **B. Ordem do dia:**

#### **1. Ratificação da aprovação da minuta e assinatura do Protocolo entre o Município do Cartaxo e a Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA) – Instalação do Espaço Cidadão na Loja do Cidadão. - Proposta de deliberação n.º 96/PC-JH/2024**

*“Considerando que:*

*(A) Cabe à AMA nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de fevereiro, “gerir e desenvolver redes de Lojas para os cidadãos e empresas, em sistema de balcões multisserviços, integrados e especializados, articulando com outros canais de distribuição” e “promover a modernização da prestação e distribuição de serviços públicos orientados para a satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas”;*

*(B) A rede de Espaços Cidadão constitui, nos termos do Decreto-lei n.º 74/2014, de 13 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 105/2017, de 29 de agosto, uma oferta de atendimento complementar à prestação digital de serviços públicos, garantindo o seu carácter inclusivo, não visando substituí-los;*

*(C) Para além disso, uma das dimensões fundamentais do projeto dos Espaços Cidadão é a da promoção da literacia digital da população, a qual é garantida através do modo muito específico de atendimento – o atendimento digital assistido – com o qual se procura, de forma pedagógica, capacitar o cidadão a interagir digitalmente com a Administração Pública;*



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

(D) A AMA está articulada com os demais organismos do Estado cujos serviços são prestados através do atendimento digital assistido nos Espaços Cidadão, designadamente com vista a garantir uma formação e um apoio de retaguarda adequado aos mediadores de atendimento digital;

(E) A instalação e gestão de um Espaço Cidadão são realizadas em articulação entre as autarquias envolvidas e com a AMA enquanto entidade gestora da rede, mediante a celebração de acordo escrito, devendo tal acordo contribuir para melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados no município — nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro;

(F) Os Espaços Cidadão integram uma ótica de partilha de recursos, destinada à prestação de diversos tipos de serviço de atendimento ao público, criando sinergias entre a Administração Central e Local no sentido da prossecução de políticas concertadas em prol do interesse público e dos residentes na respetiva área territorial;

(G) Além do atendimento digital assistido, poderão ainda ser prestados nos Espaços Cidadão, mediante adesão do Município, outros serviços prestados por outros organismos da Administração Pública, nos termos em que tal vier a ser previsto em protocolos próprios, celebrados entre tais organismos e a AMA;

(H) Os Espaços Cidadão apresentam indubitável interesse municipal pelos benefícios que podem trazer aos Municípios em termos de desburocratização e poupança de tempo útil, constituindo por isso, uma forma de potenciar o desenvolvimento do concelho;

(I) É o Município quem mais e melhor conhece o seu território e a sua população, e as necessidades destas últimas no acesso aos serviços públicos;

(J) Os Espaços Cidadão podem ser constituídos mediante protocolo a celebrar entre a AMA e autarquias locais, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 74/2014, de 13 de maio, na redação vigente;

(K) Constitui competência municipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a colaboração do município no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a administração central;

Face à urgência da assinatura do Protocolo até 30 de setembro, aprovei a minuta do Protocolo entre o Município do Cartaxo e a Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA) – Instalação do Espaço Cidadão na Loja do Cidadão e promovi a sua assinatura. Tendo praticado um ato da competência da Câmara Municipal, ficando este sujeito a ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o meu despacho, datado de 26/09/2024, em que aprovei a minuta e assinatura do Protocolo entre o Município do Cartaxo e a Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA) – Instalação do Espaço Cidadão na Loja do Cidadão.**

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**



## **2. Ratificação do Protocolo de Coorganização do evento Fado com Tradição – Homenagem à D. Eulália Duarte. - Proposta de deliberação n.º 92/PC-JH/2024**

*“Considerando que:*

*Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*

*Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*

*O Evento “Fado com Tradição – Homenagem à D. Eulália Duarte” pretende aproximar a população do Cartaxo ao Fado, Património da Humanidade e à sua tradição, através da presença de vários fadistas de renome.*

*O Centro Cultural do Cartaxo, espaço privilegiado para a realização de espetáculos culturais no concelho do Cartaxo, deve acolher espetáculos culturais diversificados para que o acesso à cultura seja abrangente por toda a população do concelho do Cartaxo.*

*Desta forma, o Município deseja que este evento tenha condições técnicas e logísticas, dignas da sua relevância.*

***Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho por mim emitido, datado de 11 de novembro de 2024, que aprovou a minuta do Protocolo de Coorganização entre o Município do Cartaxo e a União de Freguesias de Cartaxo e Vale da Pinta, para o evento “Fado com Tradição – Homenagem à D. Eulália Duarte.***

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

### **“PROCOLO DE COORGANIZAÇÃO DO EVENTO “FADO COM TRADIÇÃO – HOMENAGEM À D. EULÁLIA DUARTE”**

*Considerando que:*

*Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*

*Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*

*O Evento “Fado com Tradição – Homenagem à D. Eulália Duarte” pretende aproximar a população do Cartaxo ao Fado, Património da Humanidade e à sua tradição, através da presença de vários fadistas de renome.*



*O Centro Cultural do Cartaxo, espaço privilegiado para a realização de espetáculos culturais no concelho do Cartaxo, deve acolher espetáculos culturais diversificados para que o acesso à cultura seja abrangente por toda a população do concelho do Cartaxo.*

*Desta forma, o Município deseja que este evento tenha condições técnicas e logísticas, dignas da sua relevância.*

*Entre:*

**Município de Cartaxo**, com sede na Praça 15 de dezembro, Cartaxo, pessoa coletiva n.º 506 780 902, representada neste ato por João Miguel Ferreira Heitor, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para outorgar o protocolo no âmbito da competência própria, doravante designado **Primeiro Outorgante**,

*E*

**União de Freguesias de Cartaxo e Vale da Pinta**, com sede na Rua 5 de Outubro, nº 19, 2070-059 Cartaxo, pessoa coletiva n.º 510 835 724, representada neste ato por João Pedro Diniz Flor de Oliveira, na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias, com poderes para outorgar o protocolo no âmbito da competência própria, doravante designado **Segundo Outorgante**,

*É estabelecido o presente protocolo que apresenta os termos e as condições que seguem:*

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

*O presente protocolo tem por objeto a definição dos termos de colaboração, cooperação e coorganização entre as partes, com vista à organização do evento “Fado com Tradição – Homenagem à D. Eulália Duarte” no dia 16 de novembro.*

#### CLÁUSULA SEGUNDA

*São da responsabilidade do Primeiro Outorgante:*

- a) Contratar o serviço do fadista João Chora para atuação no referido evento, garantindo a sua qualidade, no valor de 1500€ isentos de IVA ao abrigo do artigo 9º;*
- b) Disponibilização do Auditório José Saramago do Centro Cultural do Cartaxo no dia 16 de novembro para a realização do espetáculo “Fados com Tradição – Homenagem à D. Eulália Duarte”.*

#### CLÁUSULA TERCEIRA

*São da responsabilidade do Segundo Outorgante:*

- a) Assegurar a organização, produção e realização do evento “Fados com Tradição – Homenagem à D. Eulália Duarte”;*
- b) Assegurar recursos humanos para todo o apoio na realização do evento;*
- c) Garantir o transporte dos recursos materiais necessários para a realização do evento;*
- d) Assegurar todas as necessidades logísticas inerentes à realização do evento;*



- e) *Angariar e contratualizar os patrocínios, apoios e parcerias, para além das estabelecidas neste protocolo, que se julguem necessárias para a boa realização do evento;*
- f) *Colocar o logotipo do Município de Cartaxo no local do evento e no cartaz/programa, enquanto coorganizador.*

#### CLÁUSULA QUARTA

*O Segundo Outorgante obriga-se a contratar seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais que incluam toda e qualquer responsabilidade inerente ao evento ficando o Primeiro Outorgante, desde já, desonerado de qualquer responsabilidade que extravase o bom cumprimento das suas obrigações.*

#### CLÁUSULA QUINTA

*As Partes comprometem-se a cumprir de boa-fé o presente protocolo, sendo que se considera como incumprimento do presente protocolo:*

- a) *A não realização do evento por qualquer motivo, por parte do Segundo Outorgante;*
- b) *A não contratação do serviço do Fadista João Chora, por parte do Primeiro Outorgante;*
- c) *A não disponibilização do Auditório José Saramago do Centro Cultural do Cartaxo no dia 16 de novembro, por parte do Primeiro Outorgante.*

#### CLÁUSULA SEXTA

- 1- *O incumprimento definitivo dos termos deste protocolo permite, a qualquer das partes, resolver o mesmo.*
- 2- *Caso o Município de Cartaxo venha a incumprir a alínea a) e b) da cláusula SEGUNDA, esta obriga-se a indemnizar o Segundo Outorgante no valor igual ao somatório dos custos por ele assumidos relativamente ao evento em questão.*
- 3- *Em caso de incumprimento do presente protocolo, por causa imputável ao Segundo Outorgante, esta será responsável pelo pagamento ao Primeiro Outorgante de todas as despesas entretanto realizadas com o evento.*

#### CLÁUSULA SÉTIMA

*Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo, carece do acordo prévio escrito devidamente assinado pelo Município de Cartaxo e pelo Promotor do evento.*

#### CLÁUSULA OITAVA

*O presente Protocolo caduca automaticamente no dia 17 de novembro de 2024, independentemente de qualquer comunicação nesse sentido.*

#### CLÁUSULA NONA

- 1- *O presente protocolo rege-se, em tudo o que não esteja expressamente previsto no mesmo, pela Lei portuguesa.*



- 2- *As partes acordam que para resolver qualquer questão emergente do presente protocolo é competente o foro da comarca do Cartaxo, com expressa renúncia a qualquer outro.*

*O presente protocolo é celebrado em 2 exemplares, sendo um exemplar para cada uma das partes.*

*O presente protocolo foi aprovado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 11/11/2024, estando sujeito a ratificação em reunião da Câmara Municipal do Cartaxo.*

*Município do Cartaxo*

*O Presidente da Câmara Municipal*

---

*(João Miguel Ferreira Heitor)*

*União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta*

*O Presidente da Junta da União de Freguesias Cartaxo e Vale da Pinta*

---

*(João Pedro Diniz Flor de Oliveira)''*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

- 3. Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 15 de novembro de 2024 que validou a conformidade dos documentos de habilitação e da caução; aprovou a notificação a todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pela adjudicatária e aprovou a notificação à entidade adjudicatária para assinatura do contrato do Concurso Público n.º 09/2024/UFCP - Empreitada de Construção da Loja do Cidadão. - Proposta de deliberação n.º 94/PC-JH/2024**

*“Considerando que:*

*No âmbito do procedimento mencionado em epígrafe foi solicitado, no dia 29/10/2024, para efeitos de cumprimento do artigo 77.º do CCP, à entidade INOVBUILD, CONSTRUÇÃO LDA a apresentação dos documentos de habilitação, a prestação de caução e a pronúncia quanto à minuta do contrato.*

*Foram rececionados no dia 04/11/2024, ou seja, dentro do prazo legal de resposta, todos os documentos de habilitação solicitados, sendo que os mesmos se encontram em conformidade com o artigo 28.º do programa de procedimento e do artigo 81.º do CCP (Cfr. Anexo I da Informação 31655 MGD).*

*Ao abrigo do disposto no artigo 102.º do CCP, o adjudicatário não apresentou uma reclamação da minuta do contrato, dentro do prazo legal para o efeito.*

*No dia 13/11/2024, foi rececionada a respetiva garantia bancária (Cfr. Anexo II da Informação 31655 MGD), dentro do prazo estabelecido para o efeito, sendo que o documento se encontra em conformidade com disposto no artigo 32.º do Programa do Procedimento, da Cláusula 82.º do Caderno de Encargos e artigo 90º do CCP.*



*Por conseguinte, deve ser dado cumprimento ao artigo 104.º do CCP tendo em vista a outorga do contrato.*

*Face à urgência da decisão tendo em consideração a urgência associada a este procedimento pré-contratual por via do Fundo Comunitário a ele associado, foi aprovado pelo signatário, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2023 de 12 de setembro, na redação vigente, através de despacho datado de 15 de novembro de 2024, o seguinte:*

- *Validar a conformidade dos documentos de habilitação;*
- *Validar a conformidade da caução;*
- *Notificar todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pela adjudicatária;*
- *Notificar a entidade adjudicatária para assinatura do contrato.*

*Praticou, assim, o signatário um ato da competência da Câmara Municipal, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na redação vigente, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.*

***Nos termos dos considerandos supra expostos e nos termos do estatuído no n.º 3, do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2023 de 12 de setembro, na redação vigente, proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar o ato que validou a conformidade dos documentos de habilitação e da caução; aprovou a notificação a todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pela adjudicatária e aprovou a notificação à entidade adjudicatária para assinatura do contrato do Concurso Público n.º 09/2024/UFCP - Empreitada de Construção da Loja do Cidadão.***

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

#### **4. Aceitação de doação de um quadro da pintora "Maria Sobral Mendonça". - Proposta de deliberação n.º 93/PC-JH/2024**

*“Considerando que:*

*Frederico Corado, com o NIF: 223 124 850, pretende efetuar a cedência gratuita ao Município do Cartaxo, de uma obra da pintora Maria Sobral Mendonça, com o título “Touro”.*

*Este bem que compõem a cedência gratuita, irá enriquecer o património municipal.*

*Assim propõe-se a remessa deste assunto à Câmara Municipal em reunião de 21/11/2024, para que seja deliberada a aceitação da cedência gratuita do referido bem, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**



## 5. Depósito em conta a prazo por 90 dias. - Proposta de deliberação n.º 95/PC-JH/2024

“Considerando que:

*De acordo com o nº 1 do artigo 15º do Regulamento de Controlo Interno compete à Câmara Municipal deliberar sobre a abertura de contas bancárias e a natureza das mesmas.*

*Com o objetivo de se proceder a uma aplicação financeira de depósito a prazo no montante de 8.000.000 € para aplicação do excedente de tesouraria, foi efetuada uma consulta ao mercado bancário, com as seguintes condições pré-definidas superiormente: cotação para depósito a prazo a 90 dias ou 180 dias, sem risco associado e com garantia de capital investido e com a possibilidade de mobilização antecipada.*

*Face à análise das propostas obtidas, propõe-se que seja efetuado um depósito a prazo por 90 dias, no Banco Montepio, uma vez que apresenta uma maior taxa de rendimento associada, num montante de 8 000 000€.*

*Atendendo a que o depósito em causa irá ser efetuado em novembro de 2024 e reembolsado já em 2025, irá ser tratado contabilisticamente como ativo financeiro – títulos a curto prazo – Sociedades financeiras – Banco e Outras Instituições financeiras, com a classificação orçamental 0103.09.02.03 (despesa de capital), para o qual será necessário efetuar um cabimento que irá acompanhar a proposta de deliberação a elaborar para a autorização da Câmara Municipal para a constituição deste depósito a prazo.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no nº 1 do artº 15º do Regulamento de Controlo Interno, autorizar a constituição do depósito a prazo, nos termos supra referenciados.*

O Presidente da Câmara,

João Miguel Ferreira Heitor”

PROPOSTAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS A PRAZO			
Escalões de depósito e taxa de remuneração			
	A 90 dias	A 180 dias	Observações
Banco BPI	2,90%	2,65%	
Banco Montepio	3,01%	2,65%	
Banco Santander	2,00%	1,75%	
Caixa de Crédito Agrícola	1,90%	2,05% (183 dias)	
Caixa Geral de Depósitos	2,75% (93 dias)	2,50% (183 dias)	
Eurobic	2,75%	2,50%	
Millenium BCP	Não apresentaram proposta		
Novo Banco	2,90%	2,80%	

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

## 6. Proposta da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo - Abertura do Período de Discussão Pública. - Proposta de deliberação n.º 24/VP-PR/2024

“Considerando que:

*Os Planos Diretores Municipais (PDM) são instrumentos fundamentais para um bom planeamento e*



*gestão do território, tendo como objetivo a definição da política de ordenamento do território traduzida num modelo de organização e apoiada na identificação de valores e recursos naturais e territoriais, tais como a Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional, estrutura ecológica, redes de acessibilidades e de equipamentos e sistema urbano.*

*O Plano Diretor Municipal do Cartaxo, em vigor, foi ratificado e publicado no Diário da República n.º 18, de 22 de janeiro de 1998, da I Série B, através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 5/98, tendo sido já objeto de vários procedimentos de dinâmica (alterações, alterações por adaptação, correções materiais, adoção de normas provisórias) previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.*

*A 5 de março de 2001, deliberou a Câmara Municipal, atendendo à fundamentação da necessidade de adequação, do PDM, à evolução, a médio e longo prazo, das condições económicas, sociais, culturais e ambientais apresentada, dar início ao procedimento de revisão do PDM em vigor, tendo sido esta deliberação publicada pelo Aviso n.º 6457/2001, de 17 de agosto (II Série do Diário da República n.º 190, de 17 de agosto de 2001). Este processo tem sido bastante complexo e sujeito a vários constrangimentos, podendo destacar-se as várias alterações legislativas e alterações de planos de nível superior, impactando assim os processos municipais no âmbito do planeamento.*

*A proposta de revisão do plano foi entregue, a 24.05.2017, à Comissão Consultiva (CC), para emissão de parecer.*

*A Conferência Procedimental, para emissão do parecer final, foi realizada a 04.09.2017. Este parecer traduziu a decisão global definitiva e vinculativa para toda a administração pública, tendo sido acompanhado pela ata da CC, contendo as posições finais das entidades nela representadas, assim como das entidades “externas”.*

*Após a Conferência Procedimental realizaram-se reuniões de concertação ao abrigo do disposto do artigo 87.º do RJIGT. Estas reuniões ocorreram com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de LVT, Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., Direção Regional de Agricultura e Pescas de LVT e Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P..*

*O processo de revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo esteve durante um longo período condicionado à aprovação da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) assim como das respetivas áreas a excluir.*

*À delimitação da REN, elaborada em sede de revisão do PDMC, foram aplicados os novos critérios e orientações estratégicas, que decorreram da publicação do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, assim como da Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, republicada pela Declaração de Retificação n.º 71/2012, de 30 de novembro.*

*Esta delimitação teve 7 versões desde 2015, tendo sido objeto de constantes alterações decorrentes dos pareceres emitidos pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), assim como de alterações legislativas entretanto publicadas.*

*O processo de delimitação da REN, assim como o respetivo processo de exclusões, foi um processo concertado entre o município e as entidades competentes para emissão de parecer em sede de Reserva*



*Ecológica Nacional (neste caso, CCDRLVT, APA, tendo também sido convocado o ICNF) na medida em que, sobre algumas áreas propostas a excluir da REN, recaiu parecer desfavorável. Só após este processo de exclusões finalizado, foi possível estabilizar os limites de perímetros urbanos e restantes áreas a afetar a edificação.*

*A Conferência Decisória (CD) da Reserva Ecológica Nacional (REN) realizou-se em 3 reuniões (25.03.2024, 05.04.2024 e 27.05.2024). Desta CD, assim como de todos os pareceres que foram sendo emitidos, bem como da entrada em vigor de planos de hierarquia superior, resultaram alterações à grande maioria dos elementos que integram a proposta de revisão, tais como o regulamento, plantas de ordenamento e condicionantes, relatório do plano e relatórios de ponderação de pareceres.*

*Atentas as novas regras urbanísticas constantes da revisão do PDM do Cartaxo, os procedimentos de informação prévia, de comunicação prévia e de licenciamento ficam suspensos a partir da data fixada para o início do período da discussão pública e até à data da sua entrada em vigor, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 145.º do D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.*

*No caso das novas regras urbanísticas constantes na revisão do PDMC não entrarem em vigor no prazo de 180 dias (desde a data do início da discussão pública), dispõe o n.º 3 do mesmo artigo 145.º que cessa a suspensão do procedimento, devendo assim prosseguir a apreciação dos pedidos até à decisão final, de acordo com as regras urbanísticas em vigor à data da sua prática.*

*O meu despacho de 28.10.2024 foi no sentido de concordar com o exposto na informação técnica n.º 29582 de 25.10.2024 da Unidade Funcional de Planeamento da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística.*

***Assim, tenho a honra de propor que a Câmara delibere:***

- 1. Mandar proceder à abertura do período de discussão pública da proposta da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo, por um período de 30 dias úteis, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial, comunicação social e respetivo sítio da internet do município, em conformidade com os n.º 1 e 2 do artigo 89.º do D.L. n.º 80/2015, de 14.05, na sua redação atual;***
- 2. Autorizar a suspensão dos procedimentos de informação prévia, de comunicação prévia e de licenciamento, ao abrigo do artigo 145.º do mesmo diploma.***

*O Vereador com competências delegadas,*

*(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)*

*Pedro Miguel Ferreira Reis”*

**Vice-Presidente**

Cumprimentou os presentes.

Referiu que o PDM do Cartaxo é de 1998 e que o processo do atual Plano Diretor Municipal foi aberto em 2001. Finalmente, em 2024, o executivo consegue submeter à reunião de Câmara a proposta da primeira revisão do Plano Diretor Municipal para o período de discussão pública.

Esta questão só foi possível com empenho da Dra. Paula Tojeira, a única técnica de planeamento da CMC, e com a colaboração do gabinete do Professor João Rua.



Foi um trabalho moroso e burocrático onde foram ouvidas e discutidas propostas com quase duas dezenas de entidades. Ao fim de tanto tempo, de tanto trabalho, de atas por assinar, de tantas propostas e de várias versões e contraversões deste documento, o executivo está em condições de apresentar às pessoas, às empresas e às associações do nosso município, a proposta de revisão do PDM.

Quando a proposta de revisão do PDM for publicada em Diário da República, o executivo irá fazer uma apresentação da mesma nas Juntas de Freguesia, em articulação com os presidentes de junta de freguesia.

Salientou que esta é a proposta possível e lembrou que, durante muitos anos, no Cartaxo, foi vendido e foi dito a muitas pessoas e a muitas empresas, que o PDM iria resolver o problema de quase toda a gente, mas não vai resolver o problema a todas as pessoas. Esta revisão do PDM vai resolver alguns problemas que estão pendentes há muitos anos no nosso território, mas esta é uma proposta de revisão legalista, porque estamos a aplicar todas as legislações que existem relativas ao ordenamento do território, ou seja, foi feito um upgrade do Plano Diretor Municipal, de acordo com todas as legislações existentes e aplicáveis relativamente ao ordenamento do ordenamento.

Por fim, solicitou à Dra. Paula Tojeira que explicasse as formas possíveis dos munícipes consultarem a proposta do Plano Diretor Municipal.

#### **Vereador Rolando Ferreira**

Agradeceu à Dra. Paula Tojeira e a toda a equipa pelo trabalho que estão a realizar e, ainda, pelo trabalho que vão ter pela frente, nomeadamente, em esclarecer as pessoas.

Espera que o período de discussão não seja muito longo para que este problema que nos afeta há longos anos possa ser resolvido.

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **7. Operação de loteamento - Licenciamento - P.º 12/2024 02 LTL. - Proposta de deliberação n.º 25/VP-PR/2024**

*“Considerando que:*

*Foi solicitado por SÓNIA MARIA FERREIRA BARRELA, um pedido de licenciamento relativo à operação de loteamento ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual a que coube o registo de entrada n.º 7336, de 2024-05-14, que incide sobre o prédio sito na Rua das Amendoeiras - Casais da Amendoeira, da freguesia de Pontével, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 5335/20230816 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 934 da referida freguesia.*

*Face ao teor da Informação N.º 31309/2024 da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, datada de 12/11/2024;*

***Assim, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência conferida pelo n.º 1 do artigo 5.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, delibere deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento em causa, nos termos e condições constantes da Informação N.º 31309/2014 DPAU, de 2024/11/12.***



*O Vereador com competências delegadas,*

*(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)*

*Pedro Miguel Ferreira Reis”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**8. Isenção total do cumprimento das normas previstas para estacionamento no interior de edifícios - P.º 814/2024 01 OEL. - Proposta de deliberação n.º 26/VP-PR/2024**

*“Considerando que:*

*Foi solicitado por JOSÉ EUGÉNIO FILIPE DA SILVA, um pedido comunicação prévia a que coube o registo de entrada n.º 11446, de 22/07/2024, relativo à alteração e ampliação de construção existente e alteração de utilização para habitação unifamiliar, que incide sobre o prédio sito na Rua da República, n.º 9, Cartaxo, da freguesia da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 4020/20100624, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 6827 da referida freguesia;*

*Face ao teor da Informação N.º 31427 da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, datada de 13/11/2024, a operação urbanística em causa entende-se não estar em conformidade integral com o Regulamento do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (RPDMC) no que se refere à previsão de lugares de estacionamento, o edifício de habitação unifamiliar proposto não contempla lugar de estacionamento, estando em desconformidade com o disposto no Art.º 57.º, 2, do RPDMC que determina a existência de um lugar de estacionamento para uma habitação com área inferior a 150 m2. Contudo, em zona consolidada poderá considerar-se que a situação é abrangida pelo regime de exceção previsto no Art.º 65 do (RPDMC) e igualmente no Art.º 54º, do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC), desde que superiormente venha a ser admitida referida a exceção.*

*Neste sentido, por se tratar duma situação passível de enquadramento na alínea b) do art.º 54.º do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC) ou seja: quando “b) As dimensões do prédio ou a sua situação urbana inviabilizarem a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões de economia e funcionalidade interna”, vir também a ser abrangida pelo disposto no art.º 65.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM).*

***Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no artigo 65.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) em conjugação com a alínea b) do art.º 54.º do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC), isentar o cumprimento da dotação total de estacionamento, uma vez que para a operação urbanística em causa seria exigido um lugar.***

*O Vereador com competências delegadas,*

*(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)*

*Pedro Miguel Ferreira Reis”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**



**9. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de operador de máquinas, para a unidade funcional de obras por administração direta, oficinas e equipamentos municipais da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais e designação do respetivo júri. - Proposta de deliberação n.º 28/V-FV/2024**

*“Considerando que:*

*O posto de trabalho a preencher, que se encontra vago no mapa de pessoal para o ano de 2024, corresponde a uma necessidade permanente do serviço, e que deve ser assegurada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;*

*Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2024, os municípios que, a 31 de dezembro de 2023, se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais.*

*Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere a primeira parte do número anterior, fixando casuisticamente o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que, de forma cumulativa, se cumpram os requisitos fixados nas alíneas a) a d) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei do Orçamento de Estado para 2024:*

*a) Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;*

*Através da oferta OE202410/0086 foi aberto procedimento de mobilidade para o posto de trabalho em causa, publicitado na Bolsa de Emprego Público em 02 de outubro de 2024, não tendo sido rececionada qualquer candidatura.*

*b) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;*

*O Município do Cartaxo tem recorrido a soluções temporárias que, embora tenham vindo a fazer toda a diferença no que diz respeito à manutenção dos níveis de eficácia dos serviços, acabam por causar alguma instabilidade na organização do trabalho a desenvolver, por não haver continuidade das funções, por as referidas soluções terem a duração máxima de doze meses e também porque o número e a qualidade de pessoas disponíveis para integrarem as mesmas, terem vindo a diminuir.*

*A Unidade Funcional de Obras por Administração Direta, Oficinas e Equipamentos Municipais, tem vindo a receber uma grande parte destes recursos que têm sido essenciais para garantir o seu funcionamento, pese embora os elementos que a integram, não ocupem os postos de trabalho, que têm vindo a ficar vagos, pelas saídas de trabalhadores desta Autarquia.*

*O funcionamento desta área operacional é vital para a prestação de um bom serviço público, necessitando para tal, de estabilidade no que diz respeito aos Recursos Humanos, que lhes estão*



afetos.

*Tal como foi referido, esta estabilidade não é assegurada por recurso a este tipo de projetos, mas sim por recurso à ocupação de postos de trabalho que visem assegurar as atividades por tempo indeterminado, tanto mais que estas são continuas e perpetuam-se no tempo.*

*c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;*

*Foram consideradas verbas no orçamento de 2024 para o presente recrutamento, conforme fichas de cabimento n.º 33709, 33705, 33706 e 33708, que se anexa.*

*d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro.*

*Os deveres de informação têm sido cumpridos, conforme se pode comprovar pela alínea L da "Ficha do Município, que se anexa.*

*Junta-se o parecer prévio vinculativo favorável do Fundo de Apoio Municipal (FAM), emitido em 31/10/2024, dando cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 30.º da Lei do Orçamento de Estado para 2024.*

*Não estão constituídas reservas de recrutamento internas no Município do Cartaxo, previstas nos n.º 5 e 6 do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.*

*De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".*

*Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as autarquias locais devem consultar a entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) a constituir por ser esta a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias locais.*

*Enquanto não forem constituídas as EGRA's, as funções da entidade gestora subsidiária do sistema de requalificação são, por força do disposto nos artigos 15.º e 16.º-A Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, da competência do Presidente da Câmara a quem compete atestar a inexistência de trabalhadores em regime de valorização profissional.*

*Na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo ainda não foi constituída a entidade gestora do regime de valorização profissional nas autarquias, a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e ulteriores alterações, nem se verifica no Município do Cartaxo a existência de trabalhadores neste regime, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conforme despacho n.º 12/2014 do Presidente da Câmara Municipal, de 13 de agosto.*

*Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por*



tempo indeterminado.

Tendo em conta o n.º 4 do mesmo artigo e considerando os princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, poderá ser recrutado trabalhador com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos da alínea h) n.º 3) do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

**Assim proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**1) Nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, submeter ao órgão deliberativo:**

**a) A aprovação de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de operador de máquinas, para a unidade funcional de obras por administração direta, oficinas e equipamentos municipais da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, com um prazo para apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público;**

**b) Atendendo aos princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública e sem prejuízo no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, poderá ser recrutado trabalhador com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, assim como a publicitação desta autorização na publicação integral nos termos da alínea h), n.º 3, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.**

**2) Nos termos do art.º 7.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com o art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, delibere que o júri deste procedimento concursal seja constituído pelos elementos infra, sendo que o Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo:**

**Presidente – Paulo Jorge Bernardino Ferreira – Encarregado Operacional;**

**1.º vogal efetivo – Francisco Manuel Romualdo Monteiro – Encarregado Operacional;**

**2.º vogal efetivo – António Jose de Oliveira Crena– Assistente Operacional;**

**1.º vogal suplente – Sónia Maria Santos Marçal Felício- Técnica Superior;**

**2.º vogal suplente – Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez – Técnico Superior.**

A Vereadora com competências delegadas,

(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)

Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre”

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**



**10. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de serviços gerais, para a unidade funcional de obras por administração direta, oficinas e equipamentos municipais da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais e designação do respetivo júri. - Proposta de deliberação n.º 29/V-FV/2024**

*“Considerando que:*

*Os postos de trabalho a preencher, que se encontram vagos no mapa de pessoal para o ano de 2024, correspondem a necessidades permanentes do serviço, e que deve ser assegurada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;*

*Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2024, os municípios que, a 31 de dezembro de 2023, se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais.*

*Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere a primeira parte do número anterior, fixando casuisticamente o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que, de forma cumulativa, se cumpram os requisitos fixados nas alíneas a) a d) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei do Orçamento de Estado para 2024:*

- a)** *Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;*

*Através da oferta OE202410/0088 foi aberto procedimento de mobilidade para os postos de trabalho em causa, publicitado na Bolsa de Emprego Público em 02 de outubro de 2024, não tendo sido rececionada qualquer candidatura.*

- b)** *Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;*

*O Município do Cartaxo tem recorrido a soluções temporárias que, embora tenham vindo a fazer toda a diferença no que diz respeito à manutenção dos níveis de eficácia dos serviços, acabam por causar alguma instabilidade na organização do trabalho a desenvolver, por não haver continuidade das funções, por as referidas soluções terem a duração máxima de doze meses e também porque o número e a qualidade de pessoas disponíveis para integrarem as mesmas, terem vindo a diminuir.*

*A Unidade Funcional de Obras por Administração Direta, Oficinas e Equipamentos Municipais, tem vindo a receber uma grande parte destes recursos que têm sido essenciais para garantir o seu funcionamento, pese embora os elementos que a integram, não ocupem os postos de trabalho, que têm vindo a ficar vagos, pelas saídas de trabalhadores desta Autarquia.*

*O funcionamento desta área operacional é vital para a prestação de um bom serviço público,*



*necessitando para tal, de estabilidade no que diz respeito aos Recursos Humanos, que lhes estão afetos.*

*Tal como foi referido, esta estabilidade não é assegurada por recurso a este tipo de projetos, mas sim por recurso à ocupação de postos de trabalho que visem assegurar as atividades por tempo indeterminado, tanto mais que estas são continuas e perpetuam-se no tempo.*

- c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;*

*Foram consideradas verbas no orçamento de 2024 para o presente recrutamento, conforme fichas de cabimento n.º 33709, 33705, 33706 e 33708, que se anexa.*

- d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro.*

*Os deveres de informação têm sido cumpridos, conforme se pode comprovar pela alínea L da “Ficha do Município, que se anexa.*

*Junta-se o parecer prévio vinculativo favorável do Fundo de Apoio Municipal (FAM), emitido em 04/11/2024, dando cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 30.º da Lei do Orçamento de Estado para 2024.*

*Não estão constituídas reservas de recrutamento internas no Município do Cartaxo, previstas nos n.º 5 e 6 do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.*

*De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.*

*Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as autarquias locais devem consultar a entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) a constituir por ser esta a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias locais.*

*Enquanto não forem constituídas as EGRA’s, as funções da entidade gestora subsidiária do sistema de requalificação são, por força do disposto nos artigos 15.º e 16.º-A Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, da competência do Presidente da Câmara a quem compete atestar a inexistência de trabalhadores em regime de valorização profissional.*

*Na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo ainda não foi constituída a entidade gestora do regime de valorização profissional nas autarquias, a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e ulteriores alterações, nem se verifica no Município do Cartaxo a existência de trabalhadores neste regime, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conforme despacho n.º 12/2014 do Presidente da Câmara Municipal, de 13 de agosto.*

*Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, o recrutamento é feito por*



*procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.*

*Tendo em conta o n.º 4 do mesmo artigo e considerando os princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, poderá ser recrutado trabalhador com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos da alínea h) n.º 3) do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.*

**Assim proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**1) nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, submeter ao órgão deliberativo:**

**a) A aprovação de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade serviços gerais, para a unidade funcional de obras por administração direta, oficinas e equipamentos municipais da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, com um prazo para apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público;**

**b) Atendendo aos princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública e sem prejuízo no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, poderá ser recrutado trabalhador com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, assim como a publicitação desta autorização na publicação integral nos termos da alínea h), n.º 3, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.**

**2) Nos termos do art 7.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com o art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, delibere que o júri deste procedimento concursal seja constituído pelos elementos infra, sendo que o Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo:**

**Presidente – Francisco Manuel Romualdo Monteiro – Encarregado Operacional;**

**1.º vogal efetivo – Paulo Jorge Bernardino Ferreira – Encarregado Operacional;**

**2.º vogal efetivo – Fernando Manuel Nunes Dias – Assistente Operacional;**

**1.º vogal suplente – Sónia Maria Santos Marçal Felício- Técnica Superior;**

**2.º vogal suplente – Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez – Técnico Superior.**

*A Vereadora com competências delegadas,*

*(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)*

*Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**



## **11. IX Feira do Livro Usado 2024. - Proposta de deliberação N.º 28/V-MJO/2024**

*“Considerando que:*

*Constituem atribuições do Município do Cartaxo a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em diversos domínios, nomeadamente no domínio da cultura e da promoção do desenvolvimento. – Cfr. al. e) e m) do n.º 2 do art.º 23 do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro.*

*No ano de 2024, o Município do Cartaxo pretende realizar a nona edição da Feira do Livro Usado, na Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita, nos dias úteis de 11 a 31 de dezembro.*

*Os livros que se pretende vender nesta edição da Feira do Livro Usado encontram-se ligeiramente danificados ou existem em duplicado. Todos foram doados ao Município, não se encontrando carregados em inventário. Além disso foi também tido em conta o espaço que se pode libertar pela ocupação destes livros e alguma rentabilização económica.*

*Neste âmbito, foi elaborada uma lista de livros usados, para venda na IX Feira do Livro Usado.*

*A competência para estabelecer preços é da Câmara Municipal, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do art.º 21º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.*

*No total são 93 títulos, conforme listagem em anexo, para os quais se sugere o valor de 0,50€, 1,00€ e 5€ por livro para a sua venda.*

*Juntam-se a estes um montante de livros remanescentes da última feira do livro usado cuja listagem foi já presente em reunião de Câmara em 2023.*

*O programa de faturação, instalado nos serviços do município, inclusivamente na Biblioteca Municipal, obriga a que os produtos vendidos estejam discriminados e referenciados e fixados preços, o que já acontece.*

*Nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 03.09, “Os preços... a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta... não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.”*

*Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a fixação de preço de venda ao público de 0,50€, 1€ e a 5€ por unidade com IVA já incluído à taxa legal aplicável, dos livros discriminados em lista anexa, nos termos do disposto na al. e) do nº 1 do art.º 33 do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.*

*A Vereadora com competências delegadas,*

*(Despacho n.º 15/PC-JH/2021, de 27-10)*

*Maria João Nunes de Oliveira”*



### Livros doados repetidos-Feira Livro Usado 2024

Título	Autor	Doador
A praia roubada	Joanne Harris	M <sup>a</sup> Carmen Mendez Gutierrez
Pedras no coração	Alice Tachdjian	M <sup>a</sup> Carmen Mendez Gutierrez
Quem ama acredita	Nicolas Sparks	M <sup>a</sup> Carmen Mendez Gutierrez
O Deus das pequenas coisas	Arrunhai Roy	M <sup>a</sup> Carmen Mendez Gutierrez
Fazes me falta	Inês Pedrosa	M <sup>a</sup> Carmen Mendez Gutierrez
O Fiel jardineiro	John le Carré	M <sup>a</sup> Carmen Mendez Gutierrez
Procuo-te	Lesley Pearse	M <sup>a</sup> Carmen Mendez Gutierrez
Bíblia Sagrada	Ed.-Stampley	Florencia Dias Couto
Bíblia Juvenil Ilustrada	Círculo de Leitores	Florencia Dias Couto
XVII Exposição Europeia de Cultura	Montepio Geral	Florencia Dias Couto
Robin Hood	Orbis-Fabbri	Florencia Dias Couto
Memória do Mundo	Círculo de Leitores	Florencia Dias Couto
Pequeno dicionário de autores de Língua Portuguesa	Amigos do livro	Florencia Dias Couto
Dicionário Mais- da ideia ás palavras	Seleções Reader's Digest	Florencia Dias Couto
Culinária-refeições rápidas	Ilda Tavares	Florencia Dias Couto
As mais belas histórias da Bíblia	Verbo	Florencia Dias Couto
Doze meses de cozinha	Seleções do Reader's Digest	Florencia Dias Couto
Armas e armaduras	Encic.visual-Verbo	Florencia Dias Couto
A Bíblia-um povo à escuta de Deus	Ed. Paulinas	Florencia Dias Couto
À mesa Pingo-Doce	Pingo Doce	Florencia Dias Couto
O Egípto antigo	Verbo	Florencia Dias Couto
Portugal e o mar	Rui Rasquilho-Jorge Barros	Florencia Dias Couto
O grande livro dos lavores	Círculo de Leitores	Florencia Dias Couto
Portugal ontem e hoje-	Correio da manhã	Florencia Dias Couto
História dos grandes Inventos	Seleções do Reader's Digest	Florencia Dias Couto
Culinarium-	Vaqueiro	Florencia Dias Couto
Évora-Excursões na cidade e arredores	Bertrand	Florencia Dias Couto
Museu das Janelas verdes	----	Florencia Dias Couto
História De Portugal em datas	Círculo de Leitores	Florencia Dias Couto
Mini enciclopédia Círculo de Leitores	Círculo Leitores	Florencia Dias Couto
Grande enciclopédia Universal-20 v.	Durclub S.A.	Florencia Dias Couto
Anita no Campo-	Gilbert Delahaye	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Anita aprende a nadar	Gilbert Delahaye	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Anita na praia	Gilbert Delahaye	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Anita e o burrito	Gilbert Delahaye	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Anita na festa das Flores	Gilbert Delahaye	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Anita de Bicicleta	Gilbert Delahaye	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
O meu primeiro livro de festas infantis	Angela Wilkes	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Coleção Dente de Leão-,Sol, Jornais, Fogo, Petróleo, Brinquedos, o Mar, Vermelho, florestas,Vulcões, Piratas,Leões, Ouro	Felicia Law-pub. Anagrama	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Maléfico e Mauzão e a Sereiazinha	M <sup>a</sup> José Martini	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
As aventuras de João Polegar	-----	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Branca de Neve e os 7 anões	Disney-Everest Editora	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
A cigarra e a Formiga	A raposa e a Cegonha	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Estremadura e Ribatejo	Francisco Hipólito Raposo	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Almas que transbordam	Damiano Bianco	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
As aparições e a mensagem de Fátima	Seleções do Reader's Digest	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Modernos Clássicos do Suspense		Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Petzi e o Submarino	-----	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Capuchinho Vermelho	Joguete	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Branca de Neve	Joguete	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Os Animais-A Natureza em 101 Questões	-----	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Ensinos da Natureza	-----	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
A saúde pelas plantas medicinais	-----	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
A Gata Borracheira	Verbo Infantil	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
O Gato das Botas	Classic Animations	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Pinóquio	Verbo Infantil	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Coletividades do concelho de Alenquer	-----	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
O meu Cristo Partido	-----	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Amar depois de amar-te	Fátima Lopes	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
O Dia nasce com amor	-----	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Adoeci e visitaste-me	António dos Reis Rodrigues	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
O pato Bagulho e a Pata Migalha	Verbo Infantil	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Mickey, o Conde de Monte-Cristo	Edinter	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Aventuras de uma vaca teimosa	Verbo infantil	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Hércules	Disney	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Um ano a caminhar com São Paulo	D. Anacleto de Oliveira	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Polegarzinho	Joguete	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Cinderela	Joguete	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Vida Selvagem-Animais da Savana	Seleções Reader's Digest	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Hansel e Gretel ( A casinha de Chocolate)	Joguete	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
A bela adormecida	Joguete	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Os meus amores	Trindade Coelho	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
O nó apertado	Vladimir Tendriakov	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
101 receitas de cozinha vegetariana	Publ.Europa-América	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Culturas em abrigo	Kenneth . Beckett	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Guia prático da cultura em estufas	Ann Bonar	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
A ovelha produtiva	L.S. Sales	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Sonetos de Bocage	Hernâni Cidade	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Felicidade	Will Ferguson	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos



Coração, Cabeça e Estômago	Camilo Castelo-Branco	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Os Fidalgos da casa Mourisca	Júlio Dinis	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Enamoramento e amor	Francesco Alberoni	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
O Poder do autoconhecimento	-----	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Carta a um menino que não nasceu	Oriana Falaci	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
A nossa vida sexual	Fritz Kahan	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Amor de perdição	Camilo Castelo Branco	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Papillon	Henri Charrière	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Repensar Portugal	P. Manuel Antunes	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Corações em silêncio	Nicholas Sparks	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Um Momento Inesquecível	Nicholas Sparks	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Há sempre um amanhã	Pearl Buck	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Laços que perduram	Nicholas Sparks	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos
Marcelo Caetano-Confidências no Exílio	Joaquim Veríssimo Serrão	Evelina M <sup>a</sup> Ferreira Santos

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**12. Normas de participação no concurso de curtas-metragens “Curtas à volta do Vinho”. -  
Proposta de deliberação n.º 30/V-MJO/2024**

*“Considerando que:*

- Na Reunião de Câmara de 16/05/2024 foram aprovadas as Normas de participação no Concurso de curtas-metragens “Curtas à volta do Vinho”;
- Que nestas Normas de participação, o ponto 4.9. refere que “O vencedor será premiado com um troféu e o valor monetário de 250 euros”;
- O valor de 250,00€ do prémio referido no ponto 4.9 das Normas de participação deste concurso, encontra-se cabimentado, com o nº sequencial de cabimento 34833;
- No entanto verificou-se que não recebemos inscrições dentro dos prazos, para que este Concurso pudesse ser realizado;
- torna-se assim necessário proceder à revogação deste procedimento, em Reunião de Câmara, de forma a devolver esta verba ao orçamento.

*Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, nos termos das alíneas t) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 165º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delibere aprovar a revogação das Normas de participação no Concurso de curtas-metragens “Curtas à volta do Vinho”, de acordo com as razões acima propostas e devolver a verba ao orçamento.*

*A Vereadora com competências delegadas,*

*(Despacho n.º 02/PC-JH/2021, de 19-10)*

*Maria João Nunes de Oliveira”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

Processo N.º 2024/150.10.701.02/26  
Reunião ordinária de 21.11.2024 da Câmara Municipal



**13. Fixação de preço de bilhetes para a peça de teatro As Castro, do Teatro Nacional D. Maria II, no dia 6 de dezembro no Centro Cultural do Cartaxo. - Proposta de deliberação n.º 29/V-MJO/2024**

*“Considerando que:*

- *Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- *Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município;*
- *O Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo, procurando apostar numa programação e oferta diferenciadora, para as várias faixas etárias, que consolide hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho;*
- *A definição do preço referente a cada espetáculo/atividade depende de fatores diversos, como o seu custo real e a intenção da autarquia de promover o acesso aos espetáculos e está sujeito à aprovação da Câmara Municipal;*
- *Nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, «Os preços (...) a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta (...) não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens».*

*O Município do Cartaxo pretende exhibir no dia 6 de dezembro no Centro Cultural do Cartaxo, a peça de Teatro As Castro no âmbito do projeto Odisseia Nacional 2024 do Teatro D. Maria II.*

*A referida peça de teatro representa um encargo financeiro de 3.260,02€ acrescido do IVA à taxa legal em vigor.*

*Tendo em consideração que se estima a presença de 316 espetadores, propõe-se a fixação do preço de 10,00€ o bilhete com IVA incluído à taxa legal em vigor, de forma a contribuir para a cobertura das despesas inerentes ao funcionamento do Centro Cultural durante o espetáculo.*

*Compete à Câmara Municipal ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, fixar os preços.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da al. e) e u) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o n.º 1 do art.º 21 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, a fixação de preço unitário do bilhete para a peça de teatro As Castro em 10,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor.*

*A Vereadora com competências delegadas,*

*(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)*

*Maria João Nunes de Oliveira”*



**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**14. Informação n.º 30380 DAGRH-AGRH - Cessação/Suspensão de funções.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**15. Plano de Cibersegurança.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**16. Pagamentos efetuados entre 26/10/2024 e 08/11/2024.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**17. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 08/11/2024.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**18. Posição dos Compromissos entre 26/10/2024 e 08/10/2024.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**19. Modificação Orçamental da Receita nº 16/2024.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**20. Modificação Orçamental da Despesa nº 16/2024.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**21. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 16/2024.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**Encerramento:** No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram 17:14 horas.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

A Secretária da Reunião da Câmara Municipal  
(Despacho n.º 02/PC-JH/2022), 24-01

---

Inês Margarida Ribeiro Calisto

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.